



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 13.799.081/0001-83

41
A

=====

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

AUTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

REPRESENTANTE: Teresa Barbosa Maciel-Secretária Municipal

DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal da Receita Orçamento e Gestão

RESPONSÁVEL: Luciano da Silva Nunes – Secretário Municipal

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, tipo Sistema de Registro de Preço-SRP, para contratar Empresa Especializada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O processo segue instruído com:

- a) Comunicado interno de Solicitação do objeto.
- b) Termo de referência com justificativa para abertura do processo.
- c) Solicitação de Cotação
- d) Mapa de apuração de cotação de preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DISPOSITIVO

Considerando os princípios que envolvem a licitação e o compromisso do Município de Itapecuru-Mirim no tocante ao respeito à Legalidade a probidade administrativa, bem como a celeridade, economia e vantajosidade, se faz imprescindível analisar os fatos de forma a atender os princípios basilares que envolvem à Administração Pública.

Demais disso, há ainda que se ponderar que o serviço executado é de suma importância para o desenvolvimento do trabalho realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itapecuru-Mirim e que, uma possível interrupção na prestação dos serviços inviabiliza a funcionalidade da estrutura municipal decorrente da necessidade do objeto para a população carente. Diante de imprescindível necessidade, a solicitação deve ser atendida, visando o cumprimento de dispositivos legais e a observância de princípios constitucionais e administrativos.

Noutro ponto, importante ainda mencionar que no processo em espeque restaram atendidas todas as exigências previstas na Lei nº 8.666/93, existindo, portanto, previsão legal aplicável ao caso.

Face as considerações tecidas, e por tudo quanto exposto, AUTORIZO, a abertura de processo licitatório no sistema tipo SRP para contratação de empresa especializada, conforme objeto citado acima para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Itapecuru Mirim (MA), 13 de Janeiro de 2022.


Teresa Barbosa Maciel

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

42

A

DECRETO Nº 018/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim /MA ao Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde a Secretária Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

43

A

balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social a Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB a Secretária Municipal de Educação, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações; assinar contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; reconhecer dívidas; conceder adiantamentos; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único: Fica autorizado ao ordenador de despesa, a Secretária Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



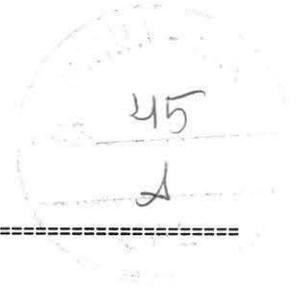
Art.5º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Benedito de Jesus Nascimento Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 13.799.081/0001-83



=====
Ofício n.º 034/2022-SEMAS

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de Janeiro de 2022.

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sr. GREGORY KAWAI DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório

Prezado Senhor,

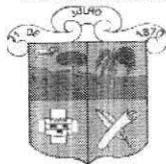
Pelo presente solicitamos abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa especializada no FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, e assim, evitarmos a interrupção de atendimento ao público, usuário da política de Assistência Social, através de serviços e programas, conforme processo já fundamentado e devida documentação já encaminhada.

Tendo em vista que a não aquisição do referido objeto, implicará na suspensão no atendimento nos Centros de Convivência e Unidade de Acolhimento Institucional, tratar-se de serviço essencial à população usuária, solicitamos máxima celeridade quanto ao objeto ora solicitado.

Cumprimentando, agradecemos a atenção.


Teresa Barbosa Maciel

Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CXIX de 4 de Novembro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1045/2021

PORTARIA Nº 1045/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo às necessidades de reestruturar as atividades concernentes à Contratação Pública no âmbito da Administração Municipal de Itapecuru Mirim/MA;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, de acordo com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10520/2002 e do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 547/2017 Nomeia:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, para atuar em todas as modalidades licitatórias, constituindo-se conforme composição informa a composição a seguir:

- I- GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA- Presidente (servidor ocupante de cargo comissionado).
- II- PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA- Secretário (servidor ocupante de cargo efetivo).
- III- IGOR VINICIUS DOMINGUES VIEIRA - Membro (servidor ocupante de cargo comissionado).
- IV- RAIMUNDO WALLYSON GOUVEIA DE OLIVEIRA - Membro (servidor ocupante de cargo efetivo).

Art. 2º- Designar e nomear para exercer a função de Pregoeiras Municipais:

- I - NELSONAIRON MARQUES VIANA - Pregoeiro Titular.
- II - DEBORA OLIVEIRA MAGALHÃES - Pregoeira Substituta.

Art. 3º- Designar e nomear para exercer as funções de Equipe de Apoio:

- a) PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA - (servidor ocupante de cargo efetivo)
- b) RODRIGO DE ALMEIDA ABREU - (servidor ocupante de cargo comissionado).

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

